



## DESCRIPTIVO DO PLANO DE SERVIÇO

<b>PRESTADORA:</b>	NAXI TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP
<b>NOME TÉCNICO DO PLANO:</b>	Naxi Empresarial 10Mbps
<b>MODALIDADE:</b>	Plano de Serviço de Provimento de Acesso à Internet
<b>NUMERAÇÃO DE REGISTRO:</b>	N/A

### 1. Descrição do Plano de Serviço

Este Plano de Serviço pós-pago é oferecido pela **Naxi Telecomunicações LTDA EPP** para clientes empresariais nas características descritas na tabela abaixo, aos interessados em contratar o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM).

O Plano de Serviço consiste na disponibilidade de acesso para a transmissão e recepção de sinais digitais, mediante a utilização da infraestrutura disponibilizada pela **NAXI** e de um endereço IP ("Internet Protocol") versão 4, fixo ou dinâmico, público e um endereço IPv6 fixo ou dinâmico, público.

#### Características do Plano de Serviço:

Plano de Serviço	Tecnologia	Franquia de dados	Velocidade de Download <sup>1</sup>	Velocidade de Upload <sup>1</sup>
Naxi Fibra Empresarial 10Mbps	FTTx GPON / UTP	N/A	10 Mbps	10 Mbps

<sup>1</sup> Velocidade nominal máxima de acesso sujeita a variações decorrentes da própria tecnologia utilizada e das redes que compõem a Internet, conforme os fatores técnicos expostos no Contrato de Prestação de Serviços disponibilizado no site [www.naxi.com.br](http://www.naxi.com.br). **A utilização de acesso Wi-Fi, repetidores de sinal e outros acessórios adicionais podem impactar e/ou limitar a percepção de velocidade do usuário. As garantias de velocidades oferecidas pela Naxi somente poderão ser aferidas por meio de cabo ethernet (cabo de rede).**

### 2. Prazo de vigência

Este plano tem vigência de 12 meses, contado a partir da data de início de sua comercialização, renovada automaticamente por igual período, caso não haja extinção do Plano.

### 3. Área de Abrangência

Localidades onde a **NAXI** presta o SCM, conforme lista disponível no Portal da **NAXI** ([www.naxi.com.br](http://www.naxi.com.br)).





#### 4. Aplicação

Este Plano de Serviço encontra-se disponível para contratação **exclusivamente por Pessoas Jurídicas**, em local com disponibilidade e sujeita a viabilidade técnica no ato da instalação.

#### 5. Valores da Estrutura Tarifária

##### 5.1. Mensalidade

Corresponde ao preço integral mensal a ser cobrado do Assinante, pela contratação da franquia de tráfego de dados destacada abaixo:

Mensalidade	Ocorrência	Preço Integral* (R\$)
Naxi Fibra Empresarial 10Mbps	Mensal	R\$259,87

\*Preço Integral máximo de público, líquidos de tributos.

##### 5.2 Taxas

Taxas	Ocorrência	Preço Integral (R\$)*
Taxa de Instalação	Eventual	900,00
Taxa de Mudança de Endereço	Eventual	900,00
Taxa de Alteração do Ponto de Instalação	Eventual	900,00

#### 6. Informações Adicionais

##### 6.1. Modem/Router

Os equipamentos de propriedade da prestadora cedidos ao Assinante, serão em regime de comodato, locação ou por qualquer outro meio a critério da NAXI, para a fruição do serviço contratado.

##### 6.2. Migração de Plano de Serviço

O cliente poderá solicitar a migração para outro Plano de Serviço a qualquer momento, podendo ser aplicável a cobrança de multa prevista em eventual Contrato de Permanência, nos termos da regulamentação em vigor.

##### 6.3. Desistência do Plano de Serviço

O Assinante poderá solicitar a desistência do serviço a qualquer momento através dos nossos canais de atendimento, podendo ser aplicável a cobrança de multa prevista em Contrato de Permanência, nos termos da regulamentação em vigor.





#### **6.4. Extinção do Plano de Serviço**

Em caso extinção deste Plano de Serviço, a **NAXI** comunicará sua intenção ao Assinante e à Anatel, caso necessário, respeitado o prazo mínimo e regras previstas na regulamentação em vigor.

#### **6.5. Reajuste**

Os reajustes dos preços integrais desse plano de serviço poderão ser realizados anualmente, em prazo não inferior a 12 (doze) meses a partir da data de início de comercialização ou da realização do último reajuste, independente da data de contratação pelo cliente, limitados à variação do **IGPM/FGV, INPC ou IPCA**, sendo aquele que melhor recompor as perdas inflacionárias.

#### **6.6. Tributos e Encargos**

Os valores constantes neste Plano são máximos e sobre eles serão cobrados encargos e tributos, em conformidade com a legislação em vigor de acordo com a localidade.

#### **6.7. Atraso no pagamento:**

Em casos de não pagamento no vencimento da Nota Fiscal da Fatura de Serviços de Telecomunicações (NFFST), serão utilizados os mesmos critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução vigente.

#### **6.8. Mudança da data de vencimento da fatura:**

O cliente poderá solicitar mudança da data de vencimento da sua conta, nos termos da regulamentação editada pela ANATEL.

#### **6.9. Direitos, obrigações, sanções e penalidades**

Este Plano, além das condições especificadas neste Descritivo, também está sujeito àquelas previstas na Regulamentação vigente e no Termo de Autorização do SCM da **NAXI**.

#### **6.10. Outros descontos e promoções**

Campanhas promocionais e de descontos poderão ser oferecidas em adição a este Plano Alternativo, conforme art. 49 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC, aprovado pela Resolução nº 632/2014.

#### **6.11. Endereço eletrônico da Página da Prestadora:**

Os Planos de Serviço podem ser encontrados na Internet, no seguinte endereço: [www.naxi.com.br](http://www.naxi.com.br).